Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0664 / 2021 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 22 de Julho de 2021
Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

OFÍCIO Nº 00144/GOV/2021.
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE VETO TOTAL

REF.: Ofício nº157/GAB/2021 EMENDAS PARLAMENTARES - Projeto de Lei Ordinária –LDO exercício 2022.

APROVADA
EM 10 / 8 / 2021
PRESIDENTE

Em, 20 de Julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando a Vossa Excelência e seus digníssimos pares, venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar o Veto Total as Emendas Parlamentares referente ao Projeto de Lei Ordinária, aprovadas na 18ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2021, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências - sob processo nº0337/2021.

Segue em conformidade com o Artigo nº119, §1º, da Lei Orgânica Municipal de 1990.

RAZÕES DO VETO:

No tocante a análise das Emendas Parlamentares, encaminha este Poder Executivo o VETO TOTAL, conforme abaixo discriminadas:

-**Emenda Aditiva** sob processo nº0575/2021 – A municipalidade já conta com a destinação, obrigatória, de grande parte de suas receitas, sendo 35% para a Educação, 15% para saúde, 54% para as despesas de pessoal, 0,5% para passivos contingentes. A destinação, obrigatória, de mais esse valor não deixa margens para que outras áreas sejam atendidas em sua plenitude, gerando, assim, um déficit às demais demandas da população

-**Emenda Aditiva** sob processo nº0576/2021- Assim como se prevê no artigo 21 a ocorrência de passivos contingentes (que são despesas inesperadas e, em

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0664 / 2021 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 22 de Julho de 2021
Sandra Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

sua maioria, de caráter emergencial), a municipalidade precisa ter a flexibilidade para aportar recursos nas devidas classificações de despesa, o mais rápido possível a fim de que a população não sofra ainda mais com questões de temporalidade.

A obrigatoriedade de que a abertura de créditos adicionais, ou seja, todos os remanejamentos, sejam através de projeto de lei, gera um entrave temporal para atendimento das demandas da sociedade Cachoeirense. A Legislação Federal já obriga que todo crédito adicional "ESPECIAL" seja realizado por Projeto de Lei, por se tratarem de despesas não revisadas e aprovadas pelo legislativo, ficando os demais créditos autorizados a serem realizados por ato do Chefe do Executivo (Decreto), uma vez que as despesas que serão suplementadas já foram revisadas e aprovadas pelo legislativo.

-Emenda Aditiva sob processo nº0580/2021– Não há, na técnica orçamentária, como destinar uma "RESERVA" para Implantação de atividades industriais. A emenda proposta,inclui parágrafo único, num artigo que destina 0,5% da RCL para atendimento de possíveis passivos contingentes (que são despesas inesperadas e, em sua maioria, de caráter emergencial), ficando, assim, fora do contexto do proposto no artigo. Esse incremento seria matéria para um artigo específico ou nos incisos, dentro do artigo 2º. Além disso, A municipalidade já conta com a destinação, obrigatória, de grande parte de suas receitas, sendo 35% para a Educação, 15% para saúde, 54% para as despesas de pessoal, 0,5% para passivos contingentes. A destinação, obrigatória, de mais esse valor não deixa margens para que outras áreas sejam atendidas em sua plenitude, gerando, assim, um déficit às demais demandas da população. Vale destacar que o executivo municipal encontra-se em tratativas com órgãos competentes, a fim de viabilizar e fomentar as atividades industriais no município, que deverá ser precedido de estudos técnicos/financeiros para que o recurso público seja aplicado de forma correta, evitando, assim, prejuízo aos cofres públicos.

-Emenda Substitutiva sob processo nº0590/2021 –A LRF, em seu artigo 45, concede certa liberdade ao Poder Executivo, quando discorre em seu texto "nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias". Assim, podemos verificar que a regra legal entende que, uma vez que a Lei Orçamentária e as Leis de Créditos Especiais são revisadas e aprovadas pelo Poder Legislativo, a garantia de atendimento as ações em andamento e a conservação do patrimônio público estão devidamente ratificadas por esses Diplomas Legais, sendo, assim, desobrigando o encaminhamento do relatório em questão.

APROVADA
EM 10/8/2021
PRESIDENTE

APROVADA
EM 10/8/2021
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Desta forma, baseado no acima exposto e nas informações contidas nas Emendas Parlamentares em questão, encaminha este Poder Executivo o VETO TOTAL.

Certos de estarmos sempre interagindo com o Poder Legislativo, nos colocamos a inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas anteriores e aproveito a oportunidade para expressar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0664 / 2021 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 22 de Julho de 2021
Samira Carvalho Silva
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU

Ao
Exmo. Sr.
AÍLTON TELLES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

EMENDA ADITIVA

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 29/06/2021
RUBRICA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com fulcro no artigo 138, §4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento EMENDA ADITIVA ao capitulo II, artigo 2°, I do Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências".

Art. 2°

I– Dimensão Social:

(...) Alocando na LOA, Lei Orçamentária Anual 2022, o percentual de no mínimo 1% (um por cento) das Receitas Correntes para serviços públicos, projetos e políticas públicas de Esporte.

Marcos Antônio Freitas Pereira
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

José Cândido Fragoso
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Ivan Dionizio
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Marcos Vinicius Ferreira Romero
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Darcileia Ulerisch da Silva
VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Sala das Sessões, 24 de junho de 2021.

Vilmar Pereira da Silva – Lolô Eletricista
Vereador - PP

Tiago da Silva Teixeira
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Edgar Rosa da Silva
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Justelino Rodrigues de Barcelos
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.
Processo nº 0575 /2021 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência.
Em, 24 de junho de 2021.
Lilian da Silva Garcia
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 29/06/2021
RUBRICA

EMENDA ADITIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com fulcro no artigo 138, §4°, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento EMENDA ADITIVA ao capitulo V, artigo 14°, § 4° do Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências".

Art. 14°

§ 4° A abertura dos Créditos Adicionais ... e os termos da Lei n° 4.320/64. **Através de Projeto de Projeto de lei.**

Marcos Antônio Freitas Pereira
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

José Cândido Fragoso
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Ivan Dionizio
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Sala das Sessões, 24 de junho de 2021.

Tiago da Silva Teixeira
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Marcos Vinicius Ferreira Romero
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Edgar Rosa da Silva
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Dercileia Ulerisch da Silva
VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0576/2021 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência.
Em, 29 de Junho de 2021.
Lilian da [illegible] Garcia
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 29/06/2021
RUBRICA

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando a necessidade de se mobilizar o desenvolvimento econômico do Município favorecendo a instalação e ampliação de indústrias, da atração de investimentos públicos e privados para a dinamização e fortalecimento das atividades produtivas, e, assim, promover a geração de emprego e renda no Município, contribuindo com condições de ampliar a qualidade de vida dos munícipes, propõe-se a seguinte emenda aditiva ao art. 21, do Projeto de Lei da LDO, exercício 2022, PA 0337/2021, qual seja:

"Art. 21 (...)
Parágrafo único: A Lei Orçamentária conterá, ainda, dotação para Reserva de Fomento, constituída, inclusive, com recursos do orçamento fiscal, no valor de no mínimo 2% da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2022, destinada à implantação de atividades industriais."

É a emenda sugerida.

Cachoeiras de Macacu, 28 de junho de 2021

Marcos Vinicius Ferreira Romero
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Marcos Vinicius Ferreira Romero
Vereador - PMB

Edgar Rosa da Silva
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Juscelino Rodrigues de Barcelos
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

José Cândido Fragoso
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Darcileia Ulerisch da Silva
VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Edgar Rosa da Silva
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Tiago da Silva Teixeira

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0580 / 2021 dado pelo
protocolo, distribuído à Presidência
Em 28 de Junho de 2021
Sandra Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

EMENDA SUBSTITUTIVA

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 29/06/2021
RUBRICA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com fulcro no artigo 138, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento EMENDA ADITIVA ao capitulo V, artigo 16°, § 2° do Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências".

Art. 16°

§ 2° O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo Relatório objetivando o atendimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar n° 101/2000.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2021.

José Cândido Fragoso
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

José Lucas Stutz Delgado Pinto
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Marcos Antônio Freitas Pereira
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Marcos Vinicios Barreira Romero
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Tiago da Silva Teixeira
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Juscelino Rodrigues de Barcelos
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0590 / 2021 dado pelo protocolo, distribuído à Mesa Diretora
Em 24 de junho de 2021